

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 18ª. SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1976 - SEGUNDA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Mães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausente o Ministro Syseno Sarmiento, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

40.812 - Pará. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO, Cabo, servindo no 4º Pelotão de Fronteira, condenado, por desclassificação, a quatro anos e quatro meses de prisão, incurso no art. 248, parágrafo único, do CPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/8a. CJM, de 24 de fevereiro de 1975. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal acolheu o apelo da Defesa, em parte, para reduzir a pena a qual, por maioria, foi fixada em 2 anos e 6 meses; OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, NELSON BARBOSA SAMPAIO e ALCIDES CARNEIRO reduziram a 2 anos e o MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO a 1 ano, com remessa de peças à Procuradoria-Geral para averiguar responsabilidade do Agente Diretor do Pelotão de Fronteira. (Usaram da palavra a Dra Elizabeth Diniz Souto e o Dr. Procurador-Geral).

EMBARGOS

40.076 - Brasília.DF.- Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. EMBARGANTE: JOÃO BATISTA DE AZEVEDO, subtenente da PM, condenado a um ano de prisão, incurso no art. 315 do CPM. EMBARGADO: - O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 06 de junho de 1974. Adv. Dr. Safe Carneiro. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal rejeitou os Embargos; OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e NELSON BARBOSA SAMPAIO acolheram os Embargos para absolver o Embargante.

APELAÇÕES

40.612 - Pernambuco. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio.- Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 7a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 18 de setembro de 1974 que absolveu FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA METRI, do cri-

(Cont da Ata da 18a. Sessão, em 5 de abril de 1976)

me previsto no art. 45, inciso I; ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA, do crime previsto no art. 45, inciso II; e ANISIO SOARES MAIA, do crime previsto no art 45, incisos I e II, tudo do DL 898/69. Adv. Nizi Marinheiro. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

- 41.069 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: FRANCISCO BORGES DA SILVA, soldado, servindo no 1º Grupo de Artilharia Antiaérea, condenado a dois meses de detenção, incurso no art. 210 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 25 de setembro de 1975. Adv. Dr. Mário Soares de Mendonça. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. OS MINISTROS SYLVIO MOUTINHO, RODRIGO OCTÁVIO e AMARÍLIO SALGADO davam provimento para absolver.
- 39.824 - Bahia. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 6a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Aud/6a. CJM, de 30 de maio de 1975, que absolveu OLDERICO CAMPOS BARRETO, do crime previsto nos arts. 25 e 33 do DL 898/69. Adv. Dr Luiz Humberto Agle. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 40.611 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: ANTONIO NETO BARBOSA, civil, condenado a três anos de reclusão, incurso no art 14, caput, do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de cinco anos, com fundamento no art. 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 26 de setembro de 1974. Adv. Dr. Luiz E. Greenhalgh. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.065 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: - ADIR DIAS MACHADO, convocado no 5º Regimento de Cavalaria, condenado a três meses de detenção, incurso no art 183 do CPM, tendo sido fixada a pena base em três meses e diminuída a mesma de 1/3, de acordo com a letra "a", § 2º do art 183 citado. APELADA: A Sentença do CJ do 5º Regimento de Cavalaria, de 04 de setembro de 1975. Adv. Victor Falson. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença que condenou o apelante a 3 meses de impedimento, retificando a espécie de pena aplicada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 1 mês, tendo em vista a atenuante do inc. I do art. 72, do CPM.
- 41.091 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacó Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 07 de outubro de 1975, que absolveu o Cabo RE

(Cont da Ata da 18a. Sessão, em 5 de abril de 1976)

NALDO RABELLO, do crime previsto no artigo 210 do CPM. Adv. Dra. Ana Maria Nascimento David. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

RELATÓRIO DA AUDITORIA DE CORREIÇÃO

27 - Distrito Federal. - Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. - O Exmo. Sr. Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar, nos termos do item VIII, do artigo 45, da Lei de Organização Judiciária Militar, submete a apreciação deste Egrégio Tribunal, o Relatório da Correição realizada na Auditoria da 11a. CJM, no período de 1º a 15 de julho de 1974. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal tomou conhecimento do Relatório e determinou o arquivamento por não haver providências a tomar.

40.889 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. - Na preliminar julgada por este Tribunal, foram votos vencidos os Srs MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, RODRIGO OCTÁVIO, AMARÍLIO SALGADO e AUGUSTO FRAGOSO. (Julgamento em 15.03.76 - 12ª Sessão.)

HABEAS-CORPUS

31.524 - São Paulo. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Paciente: JOSÉ ALVES ESPÍNDOLA, insubmisso, por intermédio do Exmo. Sr. Cmt. do 2º G. Can 90 AAe, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impetrante: Cmt do 2º G. Can 90 AAe. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal decidiu converter o julgamento em diligência, determinando porém, seja o insubmisso JOSÉ ALVES ESPÍNDOLA posto em liberdade, de acordo com o que determina o parágrafo 2º do art. 464 do CPPM. (Julgamento realizado em 02.04.76 - Ata da 17a. Sessão, pag 67).

Com relação ao julgamento do Habeas-Corpus 31.513, inserido na Ata da 13a. Sessão, em 17 de março de 1976, acrescente-se: "O Ministro Augusto Fragoso foi voto vencido quanto ao item b". Face ao Decreto nº 69.102, de 19.08.71 que modificou a competência das Auditorias da 3a. CJM, mencionado processo foi remetido à 2a. Auditoria da 3a. CJM, para onde deve ser encaminhado o resultado do julgamento.

No início da Sessão, foi dado conhecimento ao Plenário do teor dos telegramas de congratulações pelo transcurso do aniversário deste STM, enviados pelo Exmo. Sr. Ministro General Otacílio Terra Ururahy e pelo Exmo. Sr. Dr. Larry José Ribeiro Alves, Auditor Substituto da 3a. Auditoria da 3a. CJM..

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

MANDADO DE SEGURANÇA 103(WT)-Adv. José Luiz Clerot - COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO -

MANDADO DE SEGURANÇA 104(WT)-Adv. José A. Teledo Neto

(Cont da Ata da 18a. Sessão, em 5 de abril de 1976)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 36(FC)-2a. chamada
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 37(AF)-2a. chamada
CORREIÇÃO PARCIAL 1.121(JP)-1a/Mar.proc.60/75. Adv. Edgar Carvalho
RECURSO CRIMINAL 5.008(NS)-1a/2a.proc.225/51. Adv. Claudio Camilo
RECURSO CRIMINAL 5.010(JP)-1a/2a.proc.1143/75-Adv F. Martin G.
PETIÇÃO 313(JP)-2a./2a.proc.67/68. Adv. Francisco Godoy
INQUÉRITO 171(AC)-Aud/6a.
DESAFORAMENTO 255(SF)-1a/3a. proc 03/76
EMBARGOS 40.076(AS/SF)-Aud/11a.proc.141/71-Adv. Safe Carneiro
EMBARGOS 40.139(NS/HL)-2a./2a.proc.86/72-Adv Paulo R. de Godoy
REVISÃO CRIMINAL 1.143(AC/AF)-Aud/8a.proc. 374/66-Adv. Manuel
de Jesus Soares.

APELAÇÕES:

40.593(NS/SM)-1a/Mar.proc. 107/72-Adv Lino Machado e outros
41.128(HM/NS)-Aud/11aproc 134/75-Adv Safe Carneiro
40.927(AS/SM)-2a/Aer.proc 1733/74-Adv Renato Ribeiro
40.990(SS/NS)-2a./3a.proc 2/75-Adv Victor Falson
41.046(SS/NS)-3a./2a.proc 8/75-Adv José G. Fabri
41.021(WT/HL)-1a/Aer.proc 10/73-Adv Edgar Carvalho e outros
41.052(RO/NS)-1a/Ex. proc D-07/75-Adv Arnaldo F. Lima
40.722(WT/SS)-1a./Ex.proc 27/74-Adv Manoel F. Lima
41.072(FC/AC)-2a./Ex.proc 05/75-Adv Lourival Lima
41.085(SM/AC)-Aud/9a.proc 18/75-Adv Higa Nabukatsu
41.097(SM/NS)-1a./Ex.proc I-05/75-Adv Arnaldo Lima
40.539(NS/SM)-Aud/9a.proc 82/74-Advs Candido Fernandes Woutro
40.855(AC/HL)-2a./Ex.proc 09/74-Adv Carlos Zepenho
40.965(AC/FC)-2a./3a.proc 4/74-Advs Catalino Brazil/outros
40.749(WT/SS)-Aud/10a.proc 44/72-Adv Wanda R.O. Sidou
40.809(WT/BM)-3a./3a.proc. 2689/74-Adv Virginio P. Neves
41.169(AF/WT)-2a/Mar.proc. 235/75-Adv A. Sussekind M. Rego
40.866(WT/SS)-Aud/11a.proc 252/74-Adv Wilson R. de Oliva
40.930(WT/FC)-1a./2a.proc. 1062/75-Adv Juarez A. Alencar
40.937(WT/FC)-2a/Aer.proc 1867/74-Adv Eliane F. Rosa
40.082(SF/AS)-2a/Mar.proc 235/75-D. Adv. A. Sussekind M. Rego
41.110(SF/NS)-1a/Mar.proc 24-D/75-Adv Lourdes M. do Valle
35.544(AC/AF)-2a./2a.proc 360/65-Adv. Julio F.T. Teixeira
37.243(AC/SF)-1a./Ex.proc 69/66-Adv Manoel F. de Lima
40.802(AC/AF)-2a/Aer.proc 1759/74-Adv Braulio T. Ferreira
40.886(AC/HL)-Aud/8a.proc 127/74-Adv Nilson Velasco

(Cont da Ata da 18a. Sessão, em 5 de abril de 1976)

APELAÇÕES:

41.079(AC/RO)-2a/Mar.proc 134/73-C.Advs.A.Sussekind e outros
41.198(AC/AF)-3a./Ex.proc 11/75-Adv Demisthoclides Baptista
41.059(AC/HL)-1a./2a.proc 1069/75-Adv Gaspar Serpa
41.164(JP/HL)-Aud/11aproc 293/75-Adv Sylvio Guimarães
41.104(SM/JP)-Aud/8a.proc 87/75-Adv Francisco C. Vasconcelos
40.914(AS/SF)-Aud/6a.proc 78/73-Adv Raimundo M. dos Santos
40.999(AS/SF)-1a./2a.proc 1072/75-Adv Gaspar Serpa
41.171(HM/AC)-2a/Mar.proc 222/75-D.Adv.A.Sussekind M. Rego
40.837(AS/SM)-Aud/9a.proc 6/75-Adv Candido Fernandes
41.102(HL/AS)-Aud/11aproc 139/75-Adv Safe Carneiro.
41.167(HL/JP)-2a/Mar.proc 237/75-Adv A.Sussekind M. Rego
41.034(SS/WT)-2a/Mar.proc 197/74-D.Adv A.Guarischi e Palma
40.967(WT/SF)-1a/3a. proc 2723/75-Adv. o próprio
40.942(WT/SS)-3a./Ex.proc 40/74-Advs Mario S.Mendonça/outro
40.883(WT/SS)-2a./2a.proc 88/72-Adv Leal Carvalho e outro
40.848(WT/SS)-2a/Aer.proc 1742/74-Advs Renato C.Riveiro/outros
40.472(WT/SS)-2a./2a.proc 135/71-Advs Juarez Alencar e outros
40.620(WT/SS)-1a/Mar.proc 9/74-Adv Lourdes M. do Valle
41.031(WT/FC)-Aud/10a.proc 57/72-Advs Wanda R.Sidou e outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

- 5 ABR 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS

Ten Brig Carlos A. de O. Sampaio

TEN.BRIG. AR/ CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO
MINISTRO-PRESIDENTE

Claudio Rosiere
DR CLAUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ de 13/04/1976.